

6050.2020/0004392-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa CONSTRUTORA FONSECA & MERCADANTE LTDA CNPJ 74318551000134 teve sua licença deferida.

6050.2020/0004393-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa CONSTRUTORA FONSECA & MERCADANTE LTDA CNPJ 74318551000134 teve sua licença deferida.

6050.2020/0004394-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa CONSTRUTORA FONSECA & MERCADANTE LTDA CNPJ 74318551000134 teve sua licença deferida.

6050.2020/0004395-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa CONSTRUTORA FONSECA & MERCADANTE LTDA CNPJ 74318551000134 teve sua licença deferida.

6050.2020/0004396-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa CONSTRUTORA FONSECA & MERCADANTE LTDA CNPJ 74318551000134 teve sua licença deferida.

6050.2020/0004397-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa CONSTRUTORA FONSECA & MERCADANTE LTDA CNPJ 74318551000134 teve sua licença deferida.

6050.2020/0004399-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa M. CAMARA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 37437925000104 teve sua licença deferida.

6050.2020/0004400-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa JU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 25303781000114 teve sua licença deferida.

6050.2020/0004401-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa JU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 25303781000114 teve sua licença deferida.

6050.2020/0004402-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa M. CAMARA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 37437925000104 teve sua licença deferida.

6050.2020/0004403-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa JU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 25303781000114 teve sua licença deferida.

6050.2020/0004405-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa M. CAMARA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 37437925000104 teve sua licença deferida.

6050.2020/0004406-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa M. CAMARA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 37437925000104 teve sua licença deferida.

6050.2020/0004407-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa M. CAMARA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 37437925000104 teve sua licença deferida.

6050.2020/0004409-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa M. CAMARA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 37437925000104 teve sua licença deferida.

6050.2020/0004410-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa M. CAMARA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 37437925000104 teve sua licença deferida.

6050.2020/0004413-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa ALBA VALERIA B SILVA CNPJ 27372444000104 teve sua licença deferida.

6050.2020/0004414-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa ALBA VALERIA B SILVA CNPJ 27372444000104 teve sua licença deferida.

6050.2020/0004415-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa ALBA VALERIA B SILVA CNPJ 27372444000104 teve sua licença deferida.

6050.2020/0004416-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa ALBA VALERIA B SILVA CNPJ 27372444000104 teve sua licença deferida.

6050.2020/0004417-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa DI - DERMATOLOGIA INTEGRADA LTDA CNPJ 33643429000237 teve sua licença deferida.

6050.2020/0004418-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa LOUNGERIE FRANQUIAS - EIRELI CNPJ 34108523000178 teve sua licença deferida.

6050.2020/0004419-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa LOUNGERIE FRANQUIAS - EIRELI CNPJ 34108523000178 teve sua licença deferida.

6050.2020/0004420-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa LOUNGERIE FRANQUIAS - EIRELI CNPJ 34108523000178 teve sua licença deferida.

## PIRITUBA/JARAGUÁ

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo 6051.2020/0000177-9

I - À vista dos elementos constantes no presente Processo Administrativo e, com fundamentos no artigo 15, da Lei Municipal nº 13.278/2002; Decreto Municipal nº 44.279/2003; Lei Municipal nº 13.399/2002; Lei Municipal nº 14.059/2005; Portaria Intersecretarial nº 06/2002 e Decreto Municipal 57.576/2017, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, bem como APROVO o edital para a AQUISIÇÃO DE 800 LAJES DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO, FCK=28,0 MPA – MEDIDAS: 110 X 70 X 8 CM – PADRÃO PMSP, A SER UTILIZADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA COOR-

DENADORIA DE PROJETOS E OBRAS DESTA SUBPREFEITURA PIRITUBA / JARAGUÁ, ficando designada para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída na Portaria nº 095/SUB-PIJ/GABINETE/2019.

### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

#### DESPACHOS: LISTA 658

SUBPREFEITURA DE PIRITUBA / JARAGUÁ

ENDERECO: RUA LUIZ CARNEIRO, 193

6051.2020/0001577-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa NK COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI CNPJ 20756963000127 teve sua licença deferida.

6051.2020/0001578-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa NK COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI CNPJ 20756963000127 teve sua licença deferida.

## SANTANA/TUCURUVI

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA SUBPREFEITURA SANTANA/TUCURUVI – BIÊNIO 2020/2021.

Aos 30 de Julho de 2020, às 19h00, reuniram-se virtualmente, por meio de plataforma virtual Microsoft Teams, os seguintes conselheiros titulares do Conselho Participativo da Subprefeitura Santana/Tucuruvi:

1- Andrea Angélica Jordan Espinoza

2- João Batista Magalhães Prates

3- Lucas Rodrigues Vieira

4- Otávio Anísio Amaral Ramos (coordenador)

5- Vanda Maria Aparecida Beolchi

E, o interlocutor, o Sr. Marco Rocha

CONSELHEIROS TITULARES SEM FALTA JUSTIFICADA

1- Aleksandra Peres dos Santos

2- Otávio Branco de Sousa

ATA

1- Às 19h15, o coordenador Otávio Anísio Amaral Ramos, declara a abertura da reunião, faz a primeira chamada e informa que fará a segunda chamada às 19h30.

2- Após discussão sobre o mandato do coordenador e dos demais conselheiros, fica decidido que o coordenador encaminhará um ofício à SERS.

3- O coordenador solicita pontos de pauta e o conselheiro João lê a programação. Todos concordam com os pontos propostos.

4- O Coordenador inicia discussão sobre os mandatos e fica decidido que encaminharemos um ofício à SERS.

5- O Coordenador inicia votação para o cargo de secretário (a), vago, pois o conselheiro Diego Monteiro De Souza, pediu afastamento para pleitear as eleições para vereador.

6- Inicia-se a votação para o cargo de secretário (a) com a conselheira Vanda Beolchi como única candidata.

VOTOS

1- Andrea Angélica Jordan Espinoza – Absteve-se

2- João Batista Magalhães Prates – Votou em Vanda Beolchi

3- Lucas Rodrigues Vieira – Votou em Vanda Beolchi

4- Otávio Anísio Amaral Ramos (coordenador) – Votou em Vanda Beolchi

5- Vanda Maria Aparecida Beolchi – Votou em Vanda Beolchi

7- Conselheira Vanda Beolchi é eleita secretária.

8- O interlocutor informa que caso o Conselheiro Diego Monteiro não obtenha sucesso no pleito para vereador, o mesmo, poderá voltar.

9- Os conselheiros João e Otávio, amparados na portaria 2 de 2020, discordaram do informe do informe do interlocutor, em relação ao retorno do conselheiro Diego Monteiro, caso ele não obtenha sucesso no pleito eleitoral.

10-Dando seguimento a pauta, todos concordam em fazer uma reunião extraordinária no próximo dia 03/07/2020 às 17h00 por meio de plataforma virtual Microsoft Teams, para discutir sobre as 36 propostas de municípios encaminhadas para o PLOA 2021, construção do calendário de trabalho e definição do método de escolha das 15 propostas prioritárias.

11-Discussão, votação e aprovação projeto “concurso de projetos de lei e ideias legislativas” do CPMST, por unanimidade.

12-Discussão, votação e aprovação por unanimidade do projeto “Conectar produtores e vendedores de máscaras artesanais da nossa região”.

13- Ficou acordado com o Interlocutor, o envio do edital do projeto “Conectar produtores e vendedores de máscaras artesanais da nossa região” por e-mail para conhecimento do projeto.

14- Discussão, votação e aprovação por unanimidade para a construção de uma lista de e-mails para o CPMST, com indicativo de ofício do CPMST à prefeitura pedindo a lista de contatos das entidades de nosso território. Ficou acordado com o interlocutor, que o mesmo se reunirá com os setores responsáveis e nos dará uma devolutiva na próxima reunião ordinária.

15- Discussão, votação e aprovação por unanimidade de encaminhamento de ofício ao Subprefeito solicitando a indicação de terrenos, canteiros e áreas públicas disponíveis para receber plantio de hortas urbanas. – Vinculado ao projeto apresentado pelo conselheiro João. Que conste em ata que o conteúdo do referido ofício será discutido na reunião extraordinária do dia 03 de Julho de 2020.

16- Aprovação por unanimidade de encaminhamento de ofício à SERS, pedindo verba no valor de R\$ 1000,00 para serviços terceirizados.

17- Votação e aprovação por unanimidade do calendário do ciclo de debates promovido pelo CPM-ST.

18- Conselheiro João pede a palavra para pedir a prestação de contas da subprefeitura. Ficou acordado que o pedido se dará por meio de ofício.

19- Sem mais, a reunião foi encerrada às 20h41.

#### CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CONSELHO PARTICIPATIVO DE SANTANA / TUCURUVI

O senhor Pedro Nepomuceno Filho, subprefeito de Santana/ Tucuruvi, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e conforme deliberação em reunião ordinária, Remota, com CPM, CONVOCA o coordenador do Conselho Participativo de Santana / Tucuruvi, bem como os respectivos membros, para a 1ª reunião extraordinária, REMOTA, a ser realizada no dia 03 de Julho de 2020 às 17:00 em cumprimento ao decreto 59.283/2020 e portaria nr. 003/PREF/CC/SERS/2020.

Pauta da Reunião: escolha final das propostas apontadas na PLOA.

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-113

PREFEITURA REGIONAL SANTANA-TUCURUVI

ENDERECO: AVENIDA TUCURUVI, N 808

PROCESSOS DA UNIDADE SUB-ST/PE

2019-0.037.279-3 LIVIA VALERIA RIBEIRO DE SOUZA

INDEFERIDO

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO 57776/17 E DECRETO 53415/12(MOTIVO RELEVANTE)

PROCESSOS DA UNIDADE SUB-ST/AJ

2002-0.145.096-4 DEPARTAMENTO JUDICIAL JUD INDEFERIDO

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI N 10.328/87 E A VISTA DO QUE NO PRESENTE CONSTA, EM ESPECIAL, DAS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS AS FLS. 20 E 33, QUE ADOTO COMO RAZAO DE DECIDIR, INDEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO E, POR CONSEQUENCIA MANTENHO OS AUTOS DE MULTA NS 03-104.698-4 E 03-104.097-7.

2002-0.225.370-4 PIRES SERVICO DE SEGURANCA LTDA

INDEFERIDO

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI N 9.433/82 E A VISTA DO QUE NO PRESENTE CONSTA, EM ESPECIAL, DAS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS AS FLS. 12, 27 E 28, QUE ADOTO COMO RAZAO DE DECIDIR, TORNO SEM EFEITO O DESPACHO EXARADO A FL. 21, PUBLICADO NO DOC DE 06.08.10, PAGINA 09, DEIXO DE RECEBER O PRESENTE RECURSO, E TORNO PREJUDICADO A ANALISE DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA N 03-207.358-5, TENDO EM VISTA A INSTANCIA ADMINISTRATIVA ENCERRADA.

2003-0.048.500-6 COMERCIAL DOMINGOS CALHEIROS LTDA

INDEFERIDO

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI N 11.228/92 E A VISTA DO QUE NO PRESENTE CONSTA, EM ESPECIAL, DAS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS AS FLS. 17 E 25, QUE ADOTO COMO RAZAO DE DECIDIR, INDEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO E, POR CONSEQUENCIA MANTENHO O AUTO DE MULTA N 03-204.226-4(NR 02).

2003-0.056.989-7 FABIO JOSE BRITO

INDEFERIDO

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI N 11.228/92 E A VISTA DO QUE NO PRESENTE CONSTA, EM ESPECIAL, DAS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS AS FLS. 13 E 22, QUE ADOTO COMO RAZAO DE DECIDIR, INDEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO E, POR CONSEQUENCIA MANTENHO O AUTO DE MULTA N 03-211.055-3.

2003-0.200.453-6 BITA - INCORPORADORA, COMSTR. E ADM. LTDA

INDEFERIDO

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI N 9.433/82 E A VISTA DO QUE NO PRESENTE CONSTA, EM ESPECIAL, DAS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS AS FLS. 12, 27 E 28, QUE ADOTO COMO RAZAO DE DECIDIR, TORNO SEM EFEITO O DESPACHO EXARADO A FL. 21, PUBLICADO NO DOC DE 06.08.10, PAGINA 09, DEIXO DE RECEBER O PRESENTE RECURSO, E TORNO PREJUDICADO A ANALISE DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA N 03-207.358-5, TENDO EM VISTA A INSTANCIA ADMINISTRATIVA ENCERRADA.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SUB-ST/CPDU/SFSC

2002-0.147.963-6 VALDEMAR SCOLFARO

INDEFERIDO

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, EM RAZAO DO DISPOSTO NA LEI N 16.402/16, ARTIGO 136, E A VISTA DO QUE CONSTA NO PRESENTE, INDEFIRO O PEDIDO INICIAL, PORTANTO, FICA MANTIDO O AUTO DE MULTA N 03-209.798-1.

### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

#### DESPACHOS: LISTA 658

SUBPREFEITURA DE SANTANA / TUCURUVI

ENDERECO: AV. TUCURUVI, 808

6052.2020/0000705-5 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Interessados: OI MOVEL S/A

DESPACHO: No uso das atribuições legais a mim conferidas, em razão do disposto no Artigo 16 e "Inciso II", do Artigo 18, da Lei 13.756/04; artigo 16 e "Inciso II", do Artigo 18, do Decreto 44.944/04, pelo não atendimento a intimação para apresentação do devido certificado de conclusão ou remoção da ERB instalada, e a vista do que consta no presente, INDEFIRO o pedido inicial, portanto, FICA MANTIDO O AUTO DE MULTA Nº 03-231.303-9.

6052.2020/0001508-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa ESCOLA EDUCACIONAL PUER LTDA CNPJ 9595254000174 teve sua licença deferida.

6052.2020/0001509-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa ESCOLA EDUCACIONAL PUER LTDA CNPJ 9595254000174 teve sua licença deferida.

6052.2020/0001510-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa ESCOLA EDUCACIONAL PUER LTDA CNPJ 9595254000174 teve sua licença deferida.

6052.2020/0001511-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa RAIJA DROGASIL S/A CNPJ 61585865147330 teve sua licença deferida.

6052.2020/0001512-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa TORKZ COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 34231510000191 teve sua licença deferida.

6052.2020/0001513-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil